Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº. 1709
de 05 de setembro de 2001.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Claudécio José Ebúrneo)

Dispõe sobre denominação de via pública em nossa cidade.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A Viela, atualmente sem denominação, com início na Rua Vicente Ferreira, seguindo até a confrontação com a propriedade do senhor Roberto Zullo, na linha de divisa com o perímetro urbano da cidade, na proximidade da represa municipal, passa a denominar-se "Viela Maria Gabriella Brunetti Zullo".

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2001.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria